Prefeitura Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

LEI Nº 38 de 10 de NOVEMBRO de 1949

ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- A Alameda nº 3, desta cidade passa a ser designada "ALAMEDA DO EXPEDICIONARIO".

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 10 de Novembro de 1949.

Antonio Goulart Marmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 10 de Novº de 1949.

Fausto Oliveira
Secretario da Pref.